



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



ASSARÉ-CE

## EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1

### 1ª Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Assaré sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas da(s) Secretaria(s) Municipal(is) abaixo firmados, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

### 2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

#### 1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### 2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).
- 2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

#### 3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13 de Setembro de 2023 às 17:00 horas.**
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26 de Setembro de 2023, às 08:30 horas.**
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **26 de Setembro de 2023, às 09:00 horas.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### 4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.



## **5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

## **6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO**

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), no link "**Seja um fornecedor**", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "**Salvar**".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: **comercial@gmcontato.com.br**.

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.



6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo “Informações adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;



b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos no **item 3.2** deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas,



vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

## **9.0 DA ETAPA DE LANCES**

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem



crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

### **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (**Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019**) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, **Acórdão nº 2132/2021**.

### **12.0 DA HABILITAÇÃO**

#### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

p.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "p", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto llicitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.



14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.



16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura



do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.

## **22.0 DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 11 de Setembro de 2023.

  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme este anexo.

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto acima especificado ampara-se na necessidade de disponibilizar materiais e equipamentos, repondo instrumentais de trabalho, naturalmente desgastados pelo tempo de uso, indispensáveis para o bom funcionamento das Unidades Administrativas solicitantes, em vista do atendimento da população local.

2.2 - Justifica-se ainda, pela necessidade de mobiliar prédios da administração pública que foram construídos ou reformados para melhor atender a população e dar melhores condições de trabalho para os funcionários da municipalidade.

3.3 - Considera-se ainda, que os bens e materiais de informática são de suma importância para o pleno funcionamento das rotinas de trabalho das diversas secretarias e seus setores, e que estes serão empregados para atendimento das demandas e demais ações de trabalho dos funcionários.

## 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## 4 - DA DIVISÃO DE LOTES

### 4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES

4.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4.1.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

### 4.2 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DOS LOTES.

4.2.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer os itens conforme descrição na planilha abaixo:

#### LOTE 01 - Material de Informática

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Chromebook processador intel celeron n4020 2c / 2t, 11 / 28ghz, 4mb gráficos integrated intel uhd graphics 600 chipset intel soc	emmc 51 audio chip high definition hd audio, maxim max98357a dialog da7219	UNID	20	R\$ 2.351,81	R\$ 47.036,20



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

TERMO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº  
**000073**  
ASSARÉ-CE

	platform memória 4gb soldered lpddr42400 armazenamento 32gb	codec autofalantes stereo speakers, 2w x2 câmera 720p tela 116 hd 1366x768 tn 250nits antiglare bateria integrated 42wh power adapter 45w usbc teclado nonbacklit, portuguese br cor preta wlan bluetooth intel 9560 11ac, 2x2 bt42 portas 2x usbc 31 gen 1 support data transfer, power deliveryand displayport 2x usb 31 gen 1 1x headphone / microphone combo jack 35mm 1x microsd card reader sistema operacional chrome os						
2	Notebook intel core i5 - 2-core 4-threads, frequencia do processador 2.7ghz,, memoria RAM 8Gb, ddr memoria armazenamento SSD: 240Gb m.2, tamanho LCD 15.6, resolucao tela HD 1920*1080	bateria tipo ion de litio 7.6v, capacidade da baterial 4850 mah, camera frontal 0.3m, sistema de som auto-falantes estereo integrado 2.0w, wifi ac 3165 dual band intel, bluetooth 4.0, leitor de cartao de memoria - ate 256gb, portas usb 2 x usb3.0 porta type c 1, saida de video porta mini hdmi*1, saida de musica porta p2 3,5mm, teclado qwerty - abnt, fonte 19v / 2a voltagem bivolt, dimensões 375*250*20mm peso liquido 2200g sistema operacional windows 10.	UNID	3	R\$	4.198,67	R\$	12.596,01
3	Multifuncional Laser Mono Kyocera Ecosys M3655IDN	Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Mono • Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax • Visor: Painel com tela de toque colorida TSI de 7 polegadas • Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos com energia ligada • Memória: Padrão 1 GB e expansível até 3 GB • Processador Padrão: ARM CortexA9 1200MHz • PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 PCLXL/PCL5c, KPDL3 PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta, XPS, OpenXPS compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta, IBM Proprinter, Line Print • Fontes: Contorno: 93 fontes PCL6/KPDL3, 8 fontes Windows/ Vista Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno • Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 20 de alta velocidade, 1 USB 20 host de alta velocidade, 1 slot de expansão Opcional: IB36 LAN sem fi o alcance de aprox 30m e Wi Fi Direct e IB 50 Dual LAN NIC • Drivers: KX Driver, KXXPS Driver, PCL Mini Driver, KPDL	UNID	1	R\$	8.331,79	R\$	8.331,79



		Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver • Utilitários: KYOCERA Net Impressão Direta, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, registro de ID, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de Wi Fi, painel remoto e Command Center RX e compatível com KYOCERA Fleet Services KFS • Código de barras: Unidimensional: 45 Bidimensional: PDF417 1 • Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS Opcional: Kit de Segurança de Dados E • Ciclo Mensal de Impressão: Até 250000 páginas						ASSARÉ-CE	
4	Impressora laser multifuncional copiadora, scanner e fax padrão de cor monocromática memória 64 mb resolução de impressão 600 x 600 resolução de digitalização 1200 x 1200 resolução de cópia 600 x 600	velocidade 18 ppm capacidade de 150 páginas/bandeja ciclo de 8000 páginas/mês função fax: 33,6 kbps interface usb, rede e wifi integrada frente e verso automático visor lcd sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em: windows 8 82/64 bits, windows 7 32/64 bits, windows vista 32/64 bits, windows xp 32 bits sp2 ou superior tamanhos de mídia suportados: a4, a5, a6 e b5, cartões postais, envelopes c5, dl, b5 Tipos de suportes: papel laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, envelope, etiquetas, cartolina, transparências, postais acessórios: cabo usb, drivers de instalação, cabo de força e toner inicial para seu funcionamento imediato Garantia mínima de 12 meses	UNID	1	R\$	2.700,00	R\$	2.700,00	
<b>Valor total:</b>								R\$	70.664,00

**LOTE 02 - Eletro-Eletrônico**

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Televisor de led 50 polegadas: Smart tv, full hd, wifi sreen mirroring web browser, conexões: 02 entradas hdmi e 02 entradas usb, conversor digital, com controle remoto, cabos de áudio, vídeo e hdmi, garantia mínima de 12 meses	Televisor de led 50 polegadas: Smart tv, full hd, wifi sreen mirroring web browser, conexões: 02 entradas hdmi e 02 entradas usb, conversor digital, com controle remoto,	UNID	2	R\$ 3.120,61	R\$ 6.241,22



		cabos de áudio, vídeo e hdmi, garantia mínima de 12 meses					
2	Microfone sem fio duplo profissional 170790 mhz de frequência para evitar a interferência, resposta de frequência de áudio: 5015 khz, faixa de ajuste de ganho: h: 40db b: 25db	itens inclusos: 02 microfones de mão sem fio, 02 baterias 9v, 01 base, 01 p10/p10 cabo de conexão, 01 adaptador de energia bivolt 110220v, 01 manual de instruções, acondicionado em embalagem apropriada	UNID	3	R\$	404,89	R\$ 1.214,67
3	Caixa Ativa 1x15, Potência Máx 2000W / 200W RMS, com alça e rodas para transporte, Entrada USB / cartão de memória, display LCD, Bluetooth e Controle Remoto Alimentação 110V 220V bivolt chaveado Consumo de Energia N/I	Dimensões Aproximadas da Caixa AxLxC 766x4826x4064Driver 1 polegada titânioEntrada 1 para Microfone XLR1/4 Jack, 1 RCA/XLRFunçõesUSB, SD, MP3, BluetoothImpedância4 OhmsInformações adicionaisControle de Volume, Amplificador Classe ABPeso do Produto Caixa155 kgPotência de Pico2000W Potência RMS200W Resposta de Frequência 60Hz35 kHz Saáda1 XLR1/4 Jack Saáda Amplificada Não Sensibilidade 92dB 1W/1m Tamanho do Woofer15 polegadas	UNID	1	R\$	2.068,87	R\$ 2.068,87
4	Microfone de Lapela UHF sem fio de mão 2 em 1 Microfone para uso de cabeça profissional Amplificador de volume Microfone Transmissor Receptor Sistema de microfone de gravação de voz sem fio recarregável 50M	Sobre este item UHF mais recente tecnologia sem fio, estabilidade de sinal, sem atraso, sinal WIFI doméstico sem interferência Microfone omnidirecional, alta sensibilidade de captação, redução de ruído inteligente, torna o som mais nítido e resta Equo com microfone profissional de cabeça, fácil de usar, sem sensação de peso, muito leve Distância de transmissão ultralonga, até 50 metros em área aberta, compatível com câmera de vídeo e smartphone laptop PC Bateria de lítio recarregável de 450mAh, recarregável por 2 horas e disponível por 6 a 7 horas	UNID	4	R\$	162,87	R\$ 651,48
<b>Valor total:</b>							<b>R\$ 10.176,24</b>

**LOTE 03 - Centrais de ar condicionado**

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Central de ar 12000 btus inverter, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital	controle remoto com display em cristal liquido e voltagem de 220v	UNID	2	R\$ 2.347,25	R\$ 4.694,50

**LOTE 04 - Material Pedagógico**

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Esqueleto humano de 85 cm de altura aproximadamente Confeccionado em pvc, Composto por todos os ossos, montado	Este esqueleto apresenta dimensões proporcionais as naturais ideais para o estudo da	UNID	1	R\$ 526,30	R\$ 526,30



	sobbase e haste de alumínio	estrutura óssea humana Com o modelo SD5002 é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas: Ossos do Crânio Osso Frontal, Parietal, Nasal, Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula Osso hioide Ossos da Coluna Vertebral, Identificação de prolapso entre as vértebras L3/L4 Osso esterno, Ossos do Tórax Osso esterno, Costelas Ossos do Membro superior Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula, Ossos do membro inferior Fêmur, Patela, Tibia, Fíbula, Ossos do Pé, Ossos da Pelve Ílio, Ísquio, Púbis Acompanha: 01 Base plástica, 01 Haste de alumínio, Embalagem: Medida da Caixa de papelão e isopor Peso 1970 kg Dimensões 49 x 25 x 16 cm						
2	Tabuleiro jogos clássicos 6 em 1 em madeira mdf Conjunto contendo cinco jogos:	Damas: 1 placa tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa tabuleiro, 8 peças 4 bolinha e 4 x em madeira Xadrez: 1 tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo: 1 tabuleiro/tampa, 16 peças em madeira 1 dado Resta 1: tabuleiro 20x20cm, 32 peças Confeccionado em mdf e madeira, impresso em cores Desenvolve o raciocínio estratégico as possibilidades matemáticas o cumprimento de regras Acondicionado em estojo de madeira medindo 26x26x6cm Dimensões peças xadrez: Peões 3cm, Torre 3cm, Bispo 4,5cm, Cavalo 4cm, Rainha 5cm, Rei 5,5cm	UNID	20	R\$	157,49	R\$	3.149,80
3	Material: TNT liso cores diversas	Peso: 40 gramas por metro quadrado Dimensões: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura Itens inclusos: 1 rolo de TNT Composição: 100 Polipropileno	UNID	10	R\$	95,00	R\$	950,00
4	Colchonete para Esportes Revestido em napa, medindo 1,80x60x4cm, na cor azul		UNID	30	R\$	96,82	R\$	2.904,60
<b>Valor total:</b>							<b>R\$</b>	<b>7.530,70</b>

**LOTE 05 - Material Esportivo**

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	MESA DE PING PONG MDF 18mm 1084 KLOPF C/ RODAS Suporte MASTER c/ Rede 5034 Kit Raquetes e Bolinhas 5055		UNID	1	R\$ 1.687,53	R\$ 1.687,53
2	Kit vôlei contem: 01 Bola Vôlei Veloster 08 gomos 01 Bomba em alumínio 01 Rede de	Obs: Acompanha 10 metros de Corda para fixação	UNID	3	R\$ 177,37	R\$ 532,11



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



	polietileno de fio 2, malha 16 com 5 metros de comprimento e 80 cm de largura com 01 faixa 01 Sacola para você transportar seu kit a praia, piscina, quadra					ASSARÉ-CE
3	Mesa Pebolim, Dimensões do produto 137L x 79W x 92H centímetros, Peso do produto 50 Quilogramas, Com estrutura de madeira maciça, ela tem acabamento em verniz tingido	Além disso, vem com pés com exclusiva sapata plástica, para acrescentar maior durabilidade à mesa Produzido em madeira maciça Bonecos em Polipropileno PP Possui varões embutidos não passantes proporcionando maior segurança Acompanha duas bolinhas Contador de Pontos Giro 360° dos goleiros Pintura em verniz PU e sapata plástica nos pés	UNID	1	R\$ 2.179,67	R\$ 2.179,67
4	Bambolê Live Up Confeccionado em plástico PVC, desmontável, com 88 cm de diâmetro		UNID	20	R\$ 92,56	R\$ 1.851,20
	Peteca Confeccionada com base emborrachada e penas plásticas		UNID	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
6	Bomba de Ar Bomba para encher bola com agulhas tubo de metal e cabo de madeira		UNID	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
7	Colete para Esportes Na cor verde fluorescente, tamanho G		UNID	36	R\$ 16,00	R\$ 576,00
8	Apito Profissional Confeccionado em plástico, na cor preta, com dimensões aproximadas CxL: 5,0 x 1,9 cm		UNID	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
<b>Valor total:</b>						<b>R\$ 7.134,11</b>

**LOTE 06 - Material de Expediente**

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Caixa de Papel A4 Sulfito Chamex Office	210mm x 297mm 75g com 5000 folhas / 10 Resmas com 500 folhas cada	UNID	20	R\$ 309,50	R\$ 6.190,00
2	Kit Encadernação Encadernadora Espiral A4X Marpax 100 Capas 100 Espirais	50 Capas para Encadernação Cristal Line tamanho A4 e espessura 0,30mm 50 Capas para Encadernação Preto couro tamanho A4 e espessura 0,30mm 25 Espirais de 07mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 25 folhas 25 Espirais de 09mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 50 folhas 25 Espirais de 14mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 85 folhas 25 Espirais de 17mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 100 folhas CARACTERÍSTICAS DA ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MARPAX A4X: Equipamento compacto, 100 nacional, fabricado em aço tratado para evitar oxidações e pintura epóxi eletrostática que	UNID	1	R\$ 834,93	R\$ 834,93



		deixa seu equipamento mais resistente e durável Cor: Cinza / Laranja Material: Aço e Plástico Marca: Marpax UND 1 Rua Dr Paiva, nº 415, Vila Mota CEP: 63140000 Assaré CE Tipo do furo: Redondo Quantidade de furos: 49 Tamanho máximo de perfuração: 297mm Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m <sup>2</sup> de uma vez					ASSARÉ-CE	
<b>Valor total:</b>							<b>R\$</b>	<b>7.024,93</b>

#### LOTE 07 – Instrumentos Musicais

Item	Descrição	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total		
1	Bombo 30cm x 22"		UNID	4	R\$ 451,49	R\$ 1.805,96		
2	Caixa de Repique 6cm x 14"		UNID	8	R\$ 243,30	R\$ 1.946,40		
	Caixa de Guerra 15cm x 14"		UNID	8	R\$ 443,66	R\$ 3.549,28		
4	Surdo 30cm x 14"		UNID	8	R\$ 420,18	R\$ 3.361,44		
5	Prato 14" Latão		PARES	4	R\$ 679,13	R\$ 2.716,52		
6	Talabarte 2 ganchos de metal para percussão		UNID	32	R\$ 35,37	R\$ 1.131,84		
7	Baqueta para instrumentos		UNID	32	R\$ 24,93	R\$ 797,76		
8	Lira marcial 29 Teclas + Talabarte + 2 Baquetas		UNID	2	R\$ 1.187,31	R\$ 2.374,62		
9	Flauta Germânica		UNID	4	R\$ 52,56	R\$ 210,24		
<b>Valor total:</b>							<b>R\$</b>	<b>17.894,06</b>

4.2.2 - Conforme exigência legal, o Município de Assaré, utilizou as pesquisas realizadas junto ao plano de trabalho homologado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.

4.2.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 125.118,54 (cento e vinte e cinco mil, cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4.2.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

4.3 – Os Equipamentos e materiais deverão atender rigorosamente as **ESPECIFICAÇÕES e DIMENSÕES** constantes no presente anexo.

#### 5 – DA ENTREGA DOS BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem/item será fornecido de acordo com a solicitação requisitada pelas diversas Secretarias do Município, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

#### 6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal e P, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
05	05	12.122.0112.2.010.0000	3.3.90.30.00
05	05	12.122.0112.2.010.0000	4.4.90.52.00

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

## 10 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 11 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Noemita Rodrigues da Silva  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretaria Municipal de Educação



## ANEXO II PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas abaixo.

### Lote : LOTE 01 - Material de Informática

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Chromebook processador intel celeron n4020 2c / 2t, 11 / 28ghz, 4mb gráficos integrated intel uhd graphics 600 chipset intel soc platform memória 4gb soldered lpd42400 armazenamento 32gb emmc 51 audio chip high definition hd audio, maxim max98357a dialog da7219 codec autofalantes stereo speakers, 2w x2 câmera 720p tela 116 hd 1366x768 tn 250nits antiglare bateria integrated 42wh power adapter 45w usbc teclado nonbacklit, portuguese br cor preta wlan bluetooth intel 9560 11ac, 2x2 bt42 portas 2x usbc 31 gen 1 support data transfer, power deliveryand displayport 2x usb 31 gen 1 1x headphone / microphone combo jack 35mm 1x microsd card reader sistema operacional chrome os.	UND	20			
0002	Notebook intel core i5 - 2-core 4-threads, frequencia do processador 2.7ghz, memoria RAM 8Gb, ddr memoria armazenamento SSD: 240Gb m.2, tamanho LCD 15.6, resolucao tela HD 1920*1080 bateria tipo ion de litio 7.6v, capacidade da baterial 4850 mah, camera frontal 0.3m, sistema de som auto-falantes estereo integrado 2.0w, wifi ac 3165 dual band intel, bluetooth 4.0, leitor de cartao de memoria - ate 256gb, portas usb 2 x usb3.0 porta type c 1, saida de video porta mini hdmi*1, saida de musica porta p2 3,5mm, teclado qwerty - abnt, fonte 19v / 2a voltagem bivolt, dimensões 375*250*20mm peso liquido 2200g sistema operacional windows 10.	UND	3			
0003	Multifuncional Laser Mono Kyocera Ecosys M3655IDN "Tipo de Equipamento: Multifuncional Laser Mono • Funções: Impressão, cópia, digitalização e fax • Visor: Painel com tela de toque colorida TSI de 7 polegadas • Tempo de Aquecimento: Até 25 segundos com energia ligada • Memória: Padrão 1 GB e expansível até 3 GB • Processador Padrão: ARM CortexA9 1200MHz • PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6	UND	1			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

000081

ASSARÉ-CE

	<p>PCLXL/PCL5c, KPDL3 PS3, compatível com AES, PDF Impressão Direta, XPS, OpenXPS compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta, IBM Proprinter, Line Print</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fontes: Contorno: 93 fontes PCL6/KPDL3, 8 fontes Windows/ Vista Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno</li><li>• Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 20 de alta velocidade, 1 USB 20 host de alta velocidade, 1 slot de expansão Opcional: IB36 LAN sem fio o alcance de aprox 30m e Wi Fi Direct e IB 50 Dual LAN NIC</li><li>• Drivers: KX Driver, KXXPS Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver e Linux Driver</li><li>• Utilitários: KYOCERA Net Impressão Direta, utilitário de gerenciamento de arquivos, KYOCERA Print Center, KYOCERA Net Admin, KYOCERA Net Viewer, registro de ID, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de Wi Fi, painel remoto e Command Center RX e compatível com KYOCERA Fleet Services KFS</li><li>• Código de barras: Unidimensional: 45 Bidimensional: PDF417 1</li><li>• Especificação de Segurança Padrão: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS Opcional: Kit de Segurança de Dados E • Ciclo Mensal de Impressão: Até 250000 páginas".</li></ul>					
0004	<p>Impressora laser multifuncional copiadora, scanner e fax padrão de cor monocromática memória 64 mb resolução de impressão 600 x 600 resolução de digitalização 1200 x 1200 resolução de cópia 600 x 600 velocidade 18 ppm capacidade de 150 páginas/bandeja ciclo de 8000 páginas/mês função fax: 33,6 kbps interface usb, rede e wifi integrada frente e verso automático visor lcd sistemas operacionais compatíveis: instalação completa de software suportada em: windows 8 82/64 bits, windows 7 32/64 bits, windows vista 32/64 bits, windows xp 32 bits sp2 ou superior tamanhos de mídia suportados: a4, a5, a6 e b5, cartões postais, envelopes c5, dl, b5 Tipos de suportes: papel laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal, envelope, etiquetas, cartolina, transparências, postais acessórios: cabo usb, drivers de instalação, cabo de força e toner inicial para seu funcionamento imediato Garantia mínima de 12 meses.</p>	UND	1			
<b>Total:</b>						

**Lote : LOTE 02 - Eletro-Eletrônico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Televisor de led 50 polegadas: Smart tv, full hd, wifi sreen mirroring web browser, conexões: 02 entradas hdmi e 02 entradas usb, conversor digital, com controle remoto, cabos de áudio, vídeo e hdmi, garantia mínima de 12 meses.	UND	2			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 000082  
 ASSARÉ-CE

0002	Microfone sem fio duplo profissional 170790 mhz de frequência para evitar a interferência, resposta de frequência de áudio: 5015 khz, faixa de ajuste de ganho: h: 40db b: 25db itens inclusos: 02 microfones de mão sem fio, 02 baterias 9v, 01 base, 01 p10/p10 cabo de conexão, 01 adaptador de energia bivolt 110220v, 01 manual de instruções, acondicionado em embalagem apropriada.	UND	3			
0003	Caixa Ativa 1x15, Potência Máx 2000W / 200W RMS, com alça e rodas para transporte, Entrada USB / cartão de memória, display LCD, Bluetooth e Controle Remoto Alimentação 110V 220V bivolt chaveado Consumo de Energia N/I Dimensões Aproximadas da Caixa AxLxC 766x482x4064 Driver 1 polegada titânio Entrada 1 para Microfone XLR1/4 Jack, 1 RCA/XLR Funções USB, SD, MP3, Bluetooth Impedância 4 Ohms Informações adicionais Controle de Volume, Amplificador Classe AB Peso do Produto Caixa 155 kg Potência de Pico 2000W Potência RMS 200W Resposta de Frequência 60Hz 35 kHz Saída 1 XLR1/4 Jack Saída Amplificada Não Sensibilidade 92dB 1W/1m Tamanho do Woofer 15 polegadas.	UND	1			
0004	Microfone de Lapela UHF sem fio de mão 2 em 1 Microfone para uso de cabeça profissional Amplificador de volume Microfone Transmissor Receptor Sistema de microfone de gravação de voz sem fio recarregável 50M "Sobre este item UHF mais recente tecnologia sem fio, estabilidade de sinal, sem atraso, sinal WIFI doméstico sem interferência Microfone omnidirecional, alta sensibilidade de captação, redução de ruído inteligente, torna o som mais nítido e resta Equo com microfone profissional de cabeça, fácil de usar, sem sensação de peso, muito leve Distância de transmissão ultralonga, até 50 metros em área aberta, compatível com câmera de vídeo e smartphone laptop PC Bateria de lítio recarregável de 450mAh, recarregável por 2 horas e disponível por 6 a 7 horas".	UND	4			
<b>Total:</b>						

**Lote : LOTE 03 - Centrais de ar condicionado**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Central de ar 12000 btus inverter, compressor rotativo com timer digital, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável de ar, controle de temperatura, com função turbo e função swing display de temperatura digital controle remoto com display em cristal liquido e voltagem de 220v.	UND	2			
<b>Total:</b>						

**Lote : LOTE 04 - Material Pedagógico**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Esqueleto humano de 85 cm de altura aproximadamente Confeccionado em pvc, Composto por todos os ossos, montado sob base e haste de alumínio. Este esqueleto apresenta dimensões proporcionais as naturais ideais para o estudo da estrutura óssea humana Com o modelo SD5002 é possível identificar os seguintes ossos entre outras estruturas: Ossos do Crânio Osso Frontal, Parietal, Nasal,	UND	1			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 000083  
 2010

ASSARÉ-CE

	Occipital, Zigomático, Maxilar, Palatino, Temporal, Esfenóide, Etimóide, Vômer, Mandíbula Osso hioide Ossos da Coluna Vertebral, Identificação de prolapso entre as vértebras L3/L4 Osso esterno, Ossos do Tórax Osso esterno, Costelas Ossos do Membro superior Úmero, Ulna, Rádio, Ossos da Mão, Clavícula, Escápula, Ossos do membro inferior Fêmur, Patela, Tíbia, Fíbula, Ossos do Pé, Ossos da Pelve Ílio, Ísquio, Púbis Acompanha: 01 Base plástica, 01 Haste de alumínio, Embalagem: Medida da Caixa de papelão e isopor Peso 1970 kg Dimensões 49 x 25 x 16 cm.				
0002	Tabuleiro jogos clássicos 6 em 1 em madeira mdf Conjunto contendo cinco jogos: "Damas: 1 placa tabuleiro, 24 peças em madeira Trilha: 1 placa tabuleiro, 18 peças em madeira Jogo da velha: 1 placa tabuleiro, 8 peças 4 bolinha e 4 x em madeira Xadrez: 1 tabuleiro, 32 peças de plástico polipropileno Ludo: 1 tabuleiro/tampa, 16 peças em madeira 1 dado Resta 1: tabuleiro 20x20cm, 32 peças Confeccionado em mdf e madeira, impresso em cores Desenvolve o raciocínio estratégico as possibilidades matemáticas o cumprimento de regras Acondicionado em estojo de madeira medindo 26x26x6cm Dimensões peças xadrez: Peões 3cm, Torre 3cm, Bispo 4,5cm, Cavalo 4cm, Rainha 5cm, Rei 5,5cm".	UND	20		
0003	Material: TNT liso cores diversas. "Peso: 40 gramas por metro quadrado Dimensões: 50 metros de comprimento x 1 metro e 40 centímetros de largura Itens inclusos: 1 rolo de TNT Composição: 100 Polipropileno".	UND	10		
0004	Colchonete para Esportes Revestido em napa, medindo 1,80x60x4cm, na cor azul.	UND	30		
<b>Total:</b>					

**Lote : LOTE 05 - Material Esportivo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	MESA DE PING PONG MDF 18mm 1084 KLOPF C/ RODAS Suporte MASTER c/ Rede 5034 Kit Raquetes e Bolinhas 5055.	UND	1			
0002	Kit vôlei contem: 01 Bola Vôlei Veloster 08 gomos 01 Bomba em alumínio 01 Rede de polietileno de fio 2 , malha 16 com 5 metros de comprimento e 80 cm de largura com 01 faixa 01 Sacola para você transportar seu kit a praia, piscina, quadra. Obs: Acompanha 10 metros de Corda para fixação.	UND	3			
0003	Mesa Pebolim, Dimensões do produto 137L x 79W x 92H centímetros, Peso do produto 50 Quilogramas, Com estrutura de madeira maciça, ela tem acabamento em verniz tingido. "Além disso, vem com pés com exclusiva sapata plástica, para acrescentar maior durabilidade à mesa Produzido em madeira maciça Bonecos em Polipropileno PP Possui varões embutidos não passantes proporcionando maior segurança Acompanha duas bolinhas Contador de Pontos Giro 360° dos goleiros Pintura em verniz PU e sapata plástica nos pés".	UND	1			
0004	Bambolê Live Up Confeccionado em plástico PVC, desmontável, com 88 cm de diâmetro.	UND	20			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



ASSARÉ-CE

0005	Peteca Confeccionada com base emborrachada e penas plásticas.	UND	10			
0006	Bomba de Ar Bomba para encher bola com agulhas tubo de metal e cabo de madeira.	UND	3			
0007	Colete para Esportes Na cor verde fluorescente, tamanho G.	UND	36			
0008	Apito Profissional Confeccionado em plástico, na cor preta, com dimensões aproximadas CxL: 5,0 x 1,9 cm.	UND	2			
<b>Total:</b>						

**Lote : LOTE 06 - Material de Expediente**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Kit Encadernação Encadernadora Espiral A4X Marpax 100 Capas 100 Espirais "50 Capas para Encadernação Cristal Line tamanho A4 e espessura 0,30mm 50 Capas para Encadernação Preto couro tamanho A4 e espessura 0,30mm 25 Espirais de 07mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 25 folhas 25 Espirais de 09mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 50 folhas 25 Espirais de 14mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 85 folhas 25 Espirais de 17mm para Encadernação Preto A4 / Ofício para encadernações com até 100 folhas CARACTERÍSTICAS DA ENCADERNADORA PARA ESPIRAL MARPAX A4X: Equipamento compacto, 100 nacional, fabricado em aço tratado para evitar oxidações e pintura epóxi eletrostática que deixa seu equipamento mais resistente e durável Cor: Cinza / Laranja Material: Aço e Plástico Marca: Marpax UND: 1 Rua Dr Paiva, nº 415, Vila Mota CEP: 63140000 Assaré CE Tipo do furo: Redondo Quantidade de furos: 49 Tamanho máximo de perfuração: 297mm Capacidade de Perfuração: 15 folhas de 75g/m² de uma vez".	UND	1			
0002	Caixa de Papel A4 Sulfite Chamex Office 210mm x 297mm 75g com 5000 folhas / 10 Resmas com 500 folhas cada.	UND	20			
<b>Total:</b>						

**Lote : LOTE 07 – Instrumentos Musicais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Bombo 30cm x 22".	UND	4			
0002	Caixa de Repique 6cm x 14".	UND	8			
0003	Caixa de Guerra 15cm x 14".	UND	8			
0004	Surdo 30cm x 14".	UND	8			
0005	Prato 14" Latão.	PAR	4			
0006	Talabarte 2 ganchos de metal para percussão.	UND	32			
0007	Baqueta para instrumentos.	UND	32			
0008	Lira marcial 29 Teclas + Talabarte + 2 Baquetas.	UND	2			
0009	Flauta Germânica.	UND	4			
<b>Total:</b>						



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....

Assinatura do Proponente



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
**DECLARANTE**



## ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro

O **Município de Assaré**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..... e C.G.F. sob o nº ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Noemita Rodrigues da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de diversos materiais de consumo e permanente para execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - Paic Integral, de acordo com o Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023), realizado entre o Município de Assaré/CE e o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**3.4** - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**4.1** - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

**5.1** - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

**5.2** - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

**5.3** - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

**5.4** - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

**5.5** - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

**5.6** - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

**5.6.1** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**5.6.2** - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 19/2023 (MAPP 2364 - Processo nº 06094645/2023 e Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos



financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 15 (quinze) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplimento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos



seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....